



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.767 – 19/01/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.109 de 19/01/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.3014.2.178.000.3.1.90.00.00	
Aplicações diretas	R\$590.000,00
10.271.2711.2.031.000.3.1.90.00.00	
Aplicações diretas	R\$125.000,00
TOTAL:	R\$715.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA.

I - 10.301.3014.022.3.1.90.00	R\$590.000,00
II – 10.271.2711.031.3.1.90.00	R\$125.000,00
TOTAL:	R\$715.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de janeiro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal